

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

Nº 1152 | Quinta-feira, 15 de Fevereiro de 2024 | Diário Oficial de Nova Odessa | <http://www.novaodessa.sp.gov.br>

PODER EXECUTIVO

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

TERMO DE COLABORAÇÃO 01/2024

Processo: 15303/2023(Inexigibilidade Licitatória)

Contratante:Município de Nova Odessa.

OSC: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE

Objeto:Prestação de serviços de saúde de ação continuada que visem à melhoria de vida da população local, e cujas ações, voltadas para as necessidades básicas, observados os princípios, objetivos e diretrizes da proposta e na conformidade da política municipal de saúde, inclusive que constitui parte integrante desta parceria, e compreendidos na área de atendimento, conforme a demanda e necessidade, com o apoio do Município de Nova Odessa, provenientes de recursos da saúde,autorizados pela Lei Municipal nº 3.723, de 15 de dezembro de 2023.

Valor:R\$ 428.972,00

Vigência:01 de janeiro a 31 de dezembro de 2024.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER
PREFEITO MUNICIPAL
GABRIEL JACOB GUIMARÃES
PRESIDENTE ? APAE

TERMO DE COLABORAÇÃO 02/2024

Processo: 15300/2023(Inexigibilidade Licitatória)

Contratante:Município de Nova Odessa.

OSC: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE

Objeto:Mútua cooperação visando o desenvolvimento de atividades destinadas a prestação de serviços sociais de ação continuada que visem à melhoria de vida da população local, e cujas ações voltadas para as necessidades básicas, observados os princípios, objetivos e diretrizes da proposta e na conformidade da política municipal social, inclusive que constitui parte integrante do presente termo, e, compreendidos na área de atendimento conforme a demanda e necessidade,com o apoio do Município de Nova Odessa,provenientes de recursos do social,autorizados pela Lei Municipal nº 3.723, de 15 de dezembro de 2023.

Valor:R\$ 493.891,00.

Vigência:01 de janeiro a 31 de dezembro de 2024.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER
PREFEITO MUNICIPAL
GABRIEL JACOB GUIMARÃES
PRESIDENTE ? APAE

TERMO DE COLABORAÇÃO 03/2024

Processo: 15301/2023(Inexigibilidade Licitatória)

Contratante:Município de Nova Odessa.

OSC: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE

Objeto:Mútua cooperação visando o desenvolvimento de atividades destinadas a prestação de serviços educacionais de ação continuada que visem à melhoria de vida da população local e cujas ações voltadas para as necessidades básicas, observados os princípios, objetivos e diretrizes da proposta e na conformidade da política municipal educacional, inclusive que constitui parte integrante do presente termo, e, compre-

endidos na área de atendimento conforme a demanda e necessidade,com o apoio do Município de Nova Odessa,provenientes de recursos da educação,autorizados pela Lei Municipal nº 3.723, de 15 de dezembro de 2023.

Valor:R\$ 767.012,00.

Vigência:01 de janeiro a 31 de dezembro de 2024.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER
PREFEITO MUNICIPAL
GABRIEL JACOB GUIMARÃES
PRESIDENTE ? APAE

TERMO DE COLABORAÇÃO 04/2024

Processo: 15826/2023(Inexigibilidade Licitatória)

Contratante:Município de Nova Odessa.

OSC: Comunidade Geriátrica de Nova Odessa.

Objeto:Mútua cooperação visando desenvolvimento de atividades destinadas e prestação de serviços sociais de ação continuada que visem à melhoria de vida da população local e cujas ações voltadas para as necessidades básicas, observados os princípios, objetivos e diretrizes da proposta e na conformidade da política municipal social, inclusive que constitui parte integrante do presente termo, e, compreendidos na área de atendimento conforme a demanda e necessidade,com o apoio do Município de Nova Odessa,provenientes de recursos da assistência social,autorizados pela Lei Municipal nº 3.723, de 15 de dezembro de 2023.

Valor:R\$ 247.098,00

Vigência:01 de janeiro a 31 de dezembro de 2024.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER
PREFEITO MUNICIPAL
ZOILA MARIA DE OLIVEIRA GONÇALVES
Presidente - Comunidade Geriátrica de Nova Odessa

TERMO DE COLABORAÇÃO 05/2024

Processo: 15431/2023(Inexigibilidade Licitatória)

Contratante:Município de Nova Odessa.

OSC: Associação Amigos do Casulo.

Objeto:Mútua cooperação visando desenvolvimento de atividades destinadas e prestação de serviços sociais de ação continuada que visem à melhoria de vida da população local e cujas ações voltadas para as necessidades básicas, observados os princípios, objetivos e diretrizes da proposta e na conformidade da política municipal social, inclusive que constitui parte integrante do presente termo, e, compreendidos na área de atendimento conforme a demanda e necessidade,com o apoio do Município de Nova Odessa,provenientes de recursos da assistência social,autorizados pela Lei Municipal nº 3.723, de 15 de dezembro de 2023.

Valor:R\$ 280.858,00.

Vigência:01 de janeiro a 31 de dezembro de 2024.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER
PREFEITO MUNICIPAL
RUY DE CAMPOS FERRAZ
Presidente - Associação Amigos do Casulo

TERMO DE COLABORAÇÃO 06/2024

Processo: 16362/2023(Inexigibilidade Licitatória)



PREFEITURA DE NOVA ODESSA

DIÁRIO OFICIAL | EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Nova Odessa (Lei Municipal 3.163, de 07 de março de 2018) é uma publicação da Prefeitura de Nova Odessa.

Site: www.novaodessa.sp.gov.br

CONTEÚDO: O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 3476-8600.

DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL: Edição, diagramação e Publicação Eletrônica.

E-mail: doficial@novaodessa.sp.gov.br



Contratante:Município de Nova Odessa.

OSC:Serviço de Orientação e Solidariedade de Nova Odessa - SOS.

Objeto:Mútua cooperação visando desenvolvimento de atividades destinadas e prestação de serviços sociais de orientação e solidariedade, de ação continuada que visem a melhoria de vida da população, principalmente dos jovens, com o intuito de preparo à vida profissional, bem como de crescimento de cidadãos conscientes, com o apoio do Município de Nova Odessa, provenientes de recursos da assistência social, **autorizados pela Lei Municipal nº 3.723, de 15 de dezembro de 2023.**

Valor:R\$ 53.758,00

Vigência:01 de janeiro a 31 de dezembro de 2024.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER
PREFEITO MUNICIPAL

DORIVAL ANTONIO GAZZETTA

PRESIDENTE SERVIÇO DE ORIENTAÇÃO E SOLIDARIEDADE DE NOVA ODESSA ? S.O.S

TERMO DE COLABORAÇÃO 07/2024

Processo: 15780/2023(Inexigibilidade Licitatória)

Contratante:Município de Nova Odessa.

OSC:Centro de Promoção à Cidadania da Pessoa com Deficiência Visual - CPC.

Objeto:Mútua cooperação visando o desenvolvimento de atividades destinadas e prestação de serviços educacionais de ação continuada que visem à melhoria de vida da população local e cujas ações voltadas para as necessidades básicas, observados os princípios, objetivos e diretrizes da proposta e na conformidade da política municipal educacional, inclusive que constitui parte integrante do presente termo, e, compreendidos na área de atendimento conforme a demanda e necessidade, com o apoio do Município de Nova Odessa, provenientes de recursos da educação, **autorizados pela Lei Municipal nº 3.723, de 15 de dezembro de 2023.**

Valor:R\$ 30.385,00.

Vigência:01 de janeiro a 31 de dezembro de 2024.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER
PREFEITO MUNICIPAL

ANTONIO FRANCISCO VENTURA JUNIOR

PRESIDENTE ? CENTRO DE PROMOÇÃO À CIDADANIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA VISUAL ? CPC

TERMO DE COLABORAÇÃO 08/2024

Processo: 15786/2023(Inexigibilidade Licitatória)

Contratante:Município de Nova Odessa.

OSC:Associação Amigos dos Animais de Nova Odessa - AAANO.

Objeto:Prestação de serviços de saúde de ação continuada que visem à melhoria de vida da população local e dos animais, e cujas ações, voltadas para as necessidades básicas, observados os princípios, objetivos e diretrizes da proposta e na conformidade da política municipal de saúde, inclusive que constitui parte integrante desta parceria, e compreendidos na área de atendimento, conforme a demanda e necessidade, com o apoio do Município de Nova Odessa, provenientes de recursos da saúde, **autorizados pela Lei Municipal nº 3.723, de 15 de dezembro de 2023.**

Valor:R\$ 278.653,00.

Vigência:01 de janeiro a 31 de dezembro de 2024.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER
PREFEITO MUNICIPAL

CARLOS EDUARDO PINOTTI JUNIOR

PRESIDENTE ? ASSOCIAÇÃO AMIGOS DOS ANIMAIS DE NOVA ODESSA ? AAANO

TERMO DE COLABORAÇÃO 09/2024

Processo: 15833/2023(Inexigibilidade Licitatória)

Contratante:Município de Nova Odessa.

OSC:Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Auditivos de Nova Odessa.

Objeto:Prestação de serviços de saúde de ação continuada que visem à melhoria de vida da população local, e cujas ações, voltadas para as necessidades básicas, observados os princípios, objetivos e diretrizes da proposta e na conformidade da política municipal de saúde, inclusive que constitui parte integrante desta parceria, e compreendidos na área de atendimento, conforme a demanda e necessidade, com o apoio do Município de Nova Odessa, provenientes de recursos da saúde, **autorizados pela Lei Municipal nº 3.723, de 15 de dezembro de 2023.**

Valor:R\$ 30.385,00.

Vigência:01 de janeiro a 31 de dezembro de 2024.

DANIEL CARLOS TAVARES

PRESIDENTE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS DEFICIENTES AUDITIVOS DE NOVA ODESSA ? APADANO

TERMO DE COLABORAÇÃO 10/2024

Processo: 15557/2023(Inexigibilidade Licitatória)

Contratante:Município de Nova Odessa.

OSC:Associação Cavalcanti de Judô

Objeto:Mútua cooperação visando desenvolvimento de atividades destinadas e prestação de serviços sociais de ação continuada que visem à melhoria de vida da população local e cujas ações voltadas para as necessidades básicas, observados os princípios, objetivos e diretrizes da proposta e na conformidade da política municipal social, inclusive que constitui parte integrante do presente termo, e, compreendidos na área de atendimento conforme a demanda e necessidade, com o apoio do Município de Nova Odessa, provenientes de recursos da assistência social, sobretudo visando realizar a inclusão social de crianças e adolescentes em vulnerabilidade através da prática da arte marcial do esporte Judô, melhorando o bem-estar e qualidade de vida dos mesmos, conforme **autorizado pela Lei Municipal nº 3.723, de 15 de dezembro de 2023.**

Valor:R\$ 25.000,00.

Vigência:01 de janeiro a 31 de dezembro de 2024.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER
PREFEITO MUNICIPAL

ELISANGELA VILELA ALVES

PRESIDENTE ? ASSOCIAÇÃO CAVALCANTI DE JUDÔ

AVISO DE REPROVAÇÃO DA AMOSTRA E CONVOCAÇÃO DA LICITANTE REMANESCENTE PARA ABERTURA DO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2023

O MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA, por meio de seu Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social, assistido por sua Diretora de Gestão Social e Cidadania, ambos requisitantes deste certame licitatório PREGÃO Presencial nº 61/2023, cujo objeto é o registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de fraldas geriátricas descartáveis para atendimento de pessoas em situação de vulnerabilidade, nos termos do edital e anexos, neste ato torna público a reprovação da amostra apresentada pela licitante primeira classificada ROSICLER CIRÚRGICA - LTDA, conforme decisão da Diretora de Gestão Social e Cidadania. Aberto prazo recursal, a licitante não interpôs recurso administração em face da decisão de reprovação da sua amostra, apenas relatou via e-mail seu inconformismo. Ato contínuo, fica desde já intimada todas as licitantes participantes, sobretudo a licitante remanescente segunda classificada, MEDIMPORT COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI, para o ato de abertura do seu envelope de habilitação em nova sessão pública a ser realizada no próximo dia **20/02/2024, às 09h00min**, que será realizada na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Nova Odessa, situada a Avenida João Pessoa, 777, Centro, Nova Odessa/SP, CEP: 13380-017. Caso eventualmente a mesma venha a ser considerada habilitada, será então lhe concedido prazo para apresentação das amostras. Publique-se.

Nova Odessa, 15 de fevereiro de 2024

RAFAEL BROCHI DE MATTOS

Secretário de Desenvolvimento Econômico e Social

PRISCILA MARESTONI PETERLEVITZ

Diretora de Gestão Social e Cidadania

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 065/2024

Nomeia servidor para o emprego de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA INTEGRAL**

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1.º Nomear, no dia **05 de fevereiro de 2024**, o senhor **GENIVALDO ALBUQUERQUE MANGUEIRA**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 57.328.863-X/SP, PIS/PASEP124.97880.73-7, para o emprego de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA INTEGRAL**, P59A, com carga horária de 40 h/s, criado pela Lei Complementar nº 77/2022, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). Classificado sob n.º 028º. Concurso Público Municipal 01/2023.

Art. 2.º Planejar material e atividades para o curso, avaliar o progresso dos alunos (por exemplo, dever de casa, notas de provas etc.); preparar as aulas, de acordo com o planejamento pedagógico da escola; compartilhar as pautas da aula com a equipe da coordenação para que, juntos, façam finos ajustes, caso seja necessário; ministrar as aulas seguindo o cronograma acordado com a coordenação pedagógica e com as aulas preparadas, sempre visando o aprendizado dos alunos e seu desenvolvimento; registrar os principais acontecimentos de cada aula, marcar a presença ou a falta de todos os alunos e, se necessário, com base nos registros, comunicar o coordenador pedagógico da escola; Ministrar aulas nas séries iniciais e finais do ensino fundamental, Educação de Jovens e Adultos, Educação Infantil, Projetos Educacionais e Educação Especial; Executar as atividades de regência de classe, planejamento escolar, participar da elaboração da proposta pedagógica da Unidade de Ensino, estabelecer estratégias de recuperação para alunos de menor rendimento e colaborar na articulação da escola com a comunidade; elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer e programar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, avaliação e ao desenvolvimento; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Realizar as demais tarefas indispensáveis ao atendimento dos fins educacionais da escola e ao processo de ensino-aprendizagem.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 05 de fevereiro de 2024.

Nova Odessa, 08 de fevereiro de 2024

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER

PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008/2024

"DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO DE VAGA PARA O EMPREGO DE CONTADOR - EFETIVO".

A Prefeitura Municipal de Nova Odessa, Estado de São Paulo, convoca o candidato classificado do CONCURSO PÚBLICO nº 01/2022, sob nº 06º, para o Emprego de **CONTADOR - EFETIVO**, para atribuição de **01 (uma) vaga**, conforme classificação publicada no "Diário Oficial do Município de Nova Odessa", de 12 de julho de 2022.

A **atribuição** será realizada no dia **26 de fevereiro de 2024, às 09:00 horas**, no Auditório da Prefeitura Municipal de Nova Odessa/SP, à Av. João Pessoa nº 777, Centro.

No ato da atribuição o candidato, quem tiver a vaga atribuída deverá apresentar os seguintes documentos:

- 1-Cédula de Identidade (RG) - **original e cópia;**
- 2-Diploma/Certificado do ensino Superior Completo em Contabilidade - **cópia autenticada;**
- 3-Registro ativo no Conselho de Classe - **cópia autenticada.**

O candidato que não estiver presente à sessão de atribuição, na data, horário e local estabelecidos neste edital, será excluído do CONCURSO PÚBLICO nº 01/22 para o emprego de **CONTADOR - EFETIVO**.

No caso de atribuição por procuração deverão ser apresentados, além dos documen-



tos solicitados pelo presente edital, o instrumento de mandato e a Cédula de Identidade do procurador.

Após a atribuição o candidato deverá se apresentar no Departamento de Recursos Humanos até o dia **28/02/2024**, munido de **todos os documentos** necessários os quais serão divulgados na sessão de atribuição, sob pena de perder a vaga.

A admissão se dará dia **04/03/2024**.

OBS: O número de candidatos convocados é maior que o número de vagas, prevendo ausências e desistências.

CANDIDATOS CONVOCADOS

Class. Nome

06º MICHAEL DIEGO SOUZA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 009/2024

"DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO DE VAGA PARA O EMPREGO DE ENFERMEIRO - EFETIVO".

A Prefeitura Municipal de Nova Odessa, Estado de São Paulo, convoca a candidata classificada do CONCURSO PÚBLICO nº 01/2022, sob nº 10, para o Emprego de **ENFERMEIRO - EFETIVO**, para atribuição de **01 (uma) vaga**, conforme classificação publicada no "Diário Oficial do Município de Nova Odessa", de 12 de julho de 2022.

A atribuição será realizada no dia **26 de fevereiro de 2024, às 09:00 horas**, no Auditório da Prefeitura Municipal de Nova Odessa/SP, à Av. João Pessoa nº 777, Centro.

No ato da atribuição o candidato, quem tiver a vaga atribuída deverá apresentar os seguintes documentos:

- 1-Cédula de Identidade (RG) - **original e cópia**;
 - 2-Ensino Superior Completo em Enfermagem - **cópia autenticada**;
 - 3-Registro ativo no Conselho de Classe - **cópia autenticada**;
 - 4-Declaração de horário de trabalho, caso tenha outro vínculo empregatício - **original**.
- O candidato que não estiver presente à sessão de atribuição, na data, horário e local estabelecidos neste Edital, será excluído do CONCURSO PÚBLICO nº 01/22 para o emprego de **ENFERMEIRO - EFETIVO**.

No caso de atribuição por procuração deverão ser apresentados, além dos documentos solicitados pelo presente Edital, o instrumento de mandato e a Cédula de Identidade do procurador.

Após a atribuição o candidato deverá se apresentar no Departamento de Recursos Humanos até o dia **28/02/2024**, munido de **todos os documentos** necessários os quais serão divulgados na sessão de atribuição, sob pena de perder a vaga.

A admissão se dará dia **04/03/2023**.

CANDIDATOS CONVOCADOS

Class. Nome

10º JANAINA APARECIDA DE PAIVA

CODEN

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE NOVA ODESSA

EDITAL DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EDITAL: Pregão Eletrônico nº 0001/2024. **PROCESSO:** nº 1098/2023. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução de controle de pragas urbanas (ratos e baratas) na rede pública de esgoto de toda cidade de Nova Odessa, em aproximadamente 5.400 (cinco mil e quatrocentos) PVs (Poços de Visita), com fornecimento de materiais, insumos, pessoal especializado, veículos e equipamentos específicos necessários para realização dos serviços, durante o período de 12 meses. Processo homologado pela autoridade competente e objeto adjudicado em favor da empresa Seco Ambiental, Serviços, Pesquisas e Construtora Ltda, no valor total de R\$ 59.994,00. **DATA:** 15/02/2024.

Nova Odessa, 15 de fevereiro de 2024

PROF. ELSIO ALVARO BOCCALETTO

Diretor-Presidente

SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

aos Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores, Entidades Empresariais, com sede no Município e a População, de maneira geral.

A Prefeitura Municipal de Nova Odessa **NOTIFICA** os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores, Entidades Empresariais, com sede no Município, e a População, de maneira geral, a liberação de recursos financeiros de órgãos e entidades da administração federal direta e as autarquias, fundações públicas, empresas públicas e sociedades de economia mista federais, abaixo relacionado (s):

Data do crédito	Valor R\$	Descrição / Origem / Finalidade
02/01/2024	22.572,00	BLOCO CUSTEIO SUS
03/01/2024	440.008,31	FUNDEB
09/01/2024	711.527,07	FUNDEB
10/01/2024	155.503,24	FUNDEB
10/01/2024	16.643,69	CIDE
10/01/2024	2.384.518,22	FPM
11/01/2024	174.631,35	BLOCO CUSTEIO SUS
12/01/2024	246.393,28	BLOCO CUSTEIO SUS
15/01/2024	336.000,00	BLOCO CUSTEIO SUS
16/01/2024	773.998,21	FUNDEB
17/01/2024	44.849,55	BLOCO CUSTEIO SUS
18/01/2024	212,78	ITA
18/01/2024	791.863,69	QSE
19/01/2024	795.070,44	FPM
19/01/2024	52.320,17	FUNDEB
19/01/2024	67.537,38	FUNDO ESPECIAL LEI 7525
19/01/2024	10.127,92	CFRH
23/01/2024	832.506,28	FUNDEB
24/01/2024	37.510,23	FUNDO ESPECIAL LEI 7525
25/01/2024	35.183,99	BLOCO CUSTEIO SUS
29/01/2024	2.952,22	FMS ENFERMAGEM
30/01/2024	2.229.952,13	FPM
30/01/2024	1.541.694,49	FUNDEB
30/01/2024	22.070,69	LC 176/2020
31/01/2024	72.088,50	FUNDEB
31/01/2024	2.912,39	CFH
02/02/2024	11.981,18	FUNDEB
06/02/2024	319.116,23	FUNDEB

Ficam **NOTIFICADOS**, a inda, que se encontram na sede da Prefeitura Municipal de Nova Odessa os documentos contábeis acima mencionados, para consulta, assim como, através do sítio www.novaodessa.sp.gov.br, todas as contas públicas municipais.

Nova Odessa, 07 de fevereiro de 2024

SETOR DE TESOUREARIA

DECRETO Nº 4.745 DE 30 NOVEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências".

CLAUDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 78, Inciso I, e;

CONSIDERANDO os artigos 42 e 43, § 1º, Inc. I, II, III e IV, §§ 2º, 3º e 4º da Lei Federal nº 4.320 de 1.964, que dispõem sobre a abertura de créditos suplementares.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.598 de 06 de dezembro de 2022.

Decreta:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento vigente, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual, um crédito adicional suplementar na importância de R\$.32.199.878,43 (Trinta e Dois Milhões, Cento e Noventa e Nove Mil, Oitocentos e Setenta e Oito Reais e Quarenta e Três Centavos), distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação:

Ficha	Unidade	Org.	Func. Programática	Nat. da Despesa	Vínculo	Fonte de Rec.	Valor	
17	02	01	01	04.122.0002.2002	3.1.90.11.00	110 000	01	202.581,10
18	02	01	01	04.122.0002.2002	3.1.90.13.00	110 000	01	93.668,73
19	02	01	01	04.122.0002.2002	3.1.90.16.00	110 000	01	5.420,01
21	02	01	02	15.452.0002.2008	3.1.90.11.00	110 000	01	210.746,72
22	02	01	02	15.452.0002.2008	3.1.90.13.00	110 000	01	67.757,01
23	02	01	02	15.452.0002.2008	3.1.90.16.00	110 000	01	19.850,04
36	02	01	05	04.131.0002.2006	3.1.90.11.00	110 000	01	36.521,89
37	02	01	05	04.131.0002.2006	3.1.90.13.00	110 000	01	7.147,42
41	02	01	06	15.452.0002.2011	3.1.90.11.00	110 000	01	110.303,52
42	02	01	06	15.452.0002.2011	3.1.90.13.00	110 000	01	45.107,26
43	02	01	06	15.452.0002.2011	3.1.90.16.00	110 000	01	7.449,48
49	02	01	07	15.452.0002.2012	3.1.90.11.00	110 000	01	50.044,79
50	02	01	07	15.452.0002.2012	3.1.90.13.00	110 000	01	23.805,55
51	02	01	07	15.452.0002.2012	3.1.90.16.00	110 000	01	21.009,73
57	02	02	01	04.123.0003.2015	3.1.90.11.00	110 000	01	69.660,86
58	02	02	01	04.123.0003.2015	3.1.90.13.00	110 000	01	29.569,33
62	02	02	02	04.123.0003.2016	3.1.90.11.00	110 000	01	83.145,85
63	02	02	02	04.123.0003.2016	3.1.90.13.00	110 000	01	35.321,39
70	02	02	03	04.123.0003.2017	3.1.90.11.00	110 000	01	58.031,46
71	02	02	03	04.123.0003.2017	3.1.90.13.00	110 000	01	19.972,42
75	02	03	01	04.122.0004.2018	3.1.90.01.00	110 000	01	149.865,01
77	02	03	01	04.122.0004.2018	3.1.90.13.00	110 000	01	22.652,66
85	02	03	01	04.122.0004.2018	3.3.90.36.00	110 000	01	195.521,54
86	02	03	01	04.122.0004.2018	3.3.90.39.00	110 000	01	896.413,62
88	02	03	01	04.122.0004.2018	3.3.90.91.00	110 000	01	44.509,65
92	02	03	01	04.122.0004.2018	3.3.90.93.00	100 000	05	34.212,00
93	02	03	01	04.122.0004.1010	4.4.90.52.00	110 000	01	12.870,61
97	02	03	03	28.846.0013.0099	3.3.90.47.00	110 000	01	297.621,41
102	02	03	05	04.122.0004.2019	3.3.50.41.00	110 000	01	32.033,99
103	02	03	06	04.122.0004.2020	3.1.90.11.00	110 000	01	151.877,91
104	02	03	06	04.122.0004.2020	3.1.90.13.00	110 000	01	52.865,64
105	02	03	06	04.122.0004.2020	3.1.90.16.00	110 000	01	3.028,94
108	02	03	07	04.122.0004.2021	3.1.90.11.00	110 000	01	153.351,53



109	02	03	07	04.122.0004.2021	3.1.90.13.00	110 000	01	44.052,33
110	02	03	07	04.122.0004.2021	3.1.90.16.00	110 000	01	17.156,00
112	02	03	08	04.126.0002.2007	3.1.90.13.00	110 000	01	34.599,94
113	02	03	08	04.126.0002.2007	3.1.90.13.00	110 000	01	11.374,62
114	02	03	08	04.126.0002.2007	3.1.90.16.00	110 000	01	1.978,48
119	02	03	08	04.126.0002.2007	3.3.90.40.00	110 000	01	12.962,11
121	02	03	99	28.846.0014.0004	3.2.90.21.00	110 000	01	3.619,43
122	02	03	99	28.846.0014.0002	4.6.90.71.00	110 000	01	140.033,02
124	02	04	01	04.122.0005.2022	3.1.90.11.00	110 000	01	121.073,79
125	02	04	01	04.122.0005.2022	3.1.90.13.00	110 000	01	40.097,91
130	02	05	01	18.541.0006.2024	3.1.90.11.00	110 000	01	241.651,99
131	02	05	01	18.541.0006.2024	3.1.90.13.00	110 000	01	97.793,72
132	02	05	01	18.541.0006.2024	3.1.90.16.00	110 000	01	21.551,21
133	02	05	01	18.541.0006.2024	3.1.90.91.00	110 000	01	300.575,79
143	02	05	02	18.541.0006.2025	3.1.90.11.00	110 000	01	75.604,52
144	02	05	02	18.541.0006.2025	3.1.90.13.00	110 000	01	34.746,83
145	02	05	02	18.541.0006.2025	3.1.90.16.00	110 000	01	14.209,08
150	02	06	01	12.365.0007.2026	3.1.90.11.00	212 000	01	642.562,37
152	02	06	01	12.365.0007.2026	3.1.90.13.00	212 000	01	746.840,46
153	02	06	01	12.365.0007.2026	3.1.90.13.00	213 000	01	163,86
154	02	06	01	12.365.0007.2026	3.1.90.16.00	212 000	01	72.586,40
156	02	06	01	12.365.0007.2026	3.1.90.91.00	212 000	01	1.570.343,23
157	02	06	01	12.365.0007.2049	3.1.90.91.00	213 000	01	236.389,06
172	02	06	01	12.365.0007.2026	3.3.90.36.00	212 000	01	67.345,36
173	02	06	01	12.365.0007.2049	3.3.90.36.00	213 000	01	2.813,99
175	02	06	01	12.365.0007.2026	3.3.90.39.00	212 000	01	222.291,83
178	02	06	01	12.365.0007.2049	3.3.90.39.00	213 000	01	175.140,62
188	02	06	01	12.365.0007.1016	4.4.90.51.00	800 000	05	100.000,00
195	02	06	02	12.361.0007.2027	3.1.90.11.00	220 000	01	65.223,33
196	02	06	02	12.361.0007.2027	3.1.90.13.00	220 000	01	715.385,64
197	02	06	02	12.361.0007.2027	3.1.90.16.00	220 000	01	19.372,20
198	02	06	02	12.361.0007.2027	3.1.90.91.00	220 000	01	130.391,89
208	02	06	02	12.361.0007.2027	3.3.90.36.00	220 000	01	28.054,28
209	02	06	02	12.361.0007.2027	3.3.90.39.00	220 000	01	401.190,14
210	02	06	02	12.361.0007.2027	3.3.90.39.00	220 000	01	112.461,92
213	02	06	02	12.361.0007.2027	3.3.90.40.00	220 000	01	29.071,19
220	02	06	03	12.365.0007.2028	3.1.90.11.00	261 000	02	1.282.617,95
221	02	06	03	12.365.0007.2028	3.1.90.13.00	261 000	02	120.932,84
231	02	06	05	12.361.0007.2030	3.1.90.11.00	261 000	02	1.859.115,88
233	02	06	03	12.365.0007.2028	3.1.90.16.00	261 000	02	46.565,24
242	02	06	07	12.361.0007.2005	3.1.90.11.00	220 000	01	268.285,64
243	02	06	07	12.365.0007.2005	3.1.90.11.00	210 000	01	56.593,81
244	02	06	07	12.365.0007.2005	3.1.90.13.00	220 000	01	109.630,91
245	02	06	07	12.365.0007.2005	3.1.90.13.00	210 000	01	21.767,63
246	02	06	07	12.365.0007.2005	3.1.90.16.00	220 000	01	1.334,97
255	02	06	07	12.361.0007.2005	3.3.90.39.00	220 000	01	9.704,97
258	02	07	01	10.301.0008.2050	3.1.90.11.00	301 000	01	346.078,58
260	02	07	01	10.302.0008.2032	3.1.90.11.00	310 000	01	2.885.898,05
262	02	07	01	10.301.0008.2050	3.1.90.13.00	301 000	01	130.923,44
264	02	07	01	10.302.0008.2032	3.1.90.13.00	310 000	01	1.117.047,23
266	02	07	01	10.301.0008.2050	3.1.90.16.00	301 000	01	27.504,97
267	02	07	01	10.302.0008.2032	3.1.90.16.00	310 000	01	340.155,48
270	02	07	01	10.302.0008.2032	3.1.90.91.00	310 000	01	1.627.520,90
273	02	07	01	10.301.0008.2050	3.3.90.39.00	301 000	01	0,65
277	02	07	01	10.302.0008.2032	3.3.90.30.00	310 000	01	261.028,21



279	02	07	01	10.302.0008.2032	3.3.90.30.00	300 000	05	92.000,00
286	02	07	01	10.302.0008.2032	3.3.90.32.00	310 000	01	78.361,77
290	02	07	01	10.302.0008.2032	3.3.90.33.00	310 000	01	5.886,00
292	02	07	01	10.301.0008.2050	3.3.90.34.00	300 000	05	8.640,00
296	02	07	01	10.302.0008.2032	3.3.90.34.00	300 000	05	700.000,00
300	02	07	01	10.302.0008.2032	3.3.90.36.00	310 000	01	13.407,61
302	02	07	01	10.301.0008.2050	3.3.90.39.00	301 000	01	76.883,78
305	02	07	01	10.302.0008.2032	3.3.90.39.00	310 000	01	917.394,27
307	02	07	01	10.301.0008.2032	3.3.90.39.00	300 000	05	722.000,00
310	02	07	01	10.301.0008.2050	3.1.90.16.00	301 000	01	21.136,53
311	02	07	01	10.302.0008.2032	3.3.90.40.00	310 000	01	8.166,37
313	02	07	01	10.302.0008.2032	3.3.90.46.00	310 000	01	6.088,00
316	02	07	01	10.302.0008.2032	3.3.90.48.00	310 000	01	5.096,00
322	02	07	01	10.302.0008.1024	4.4.90.52.00	310 000	01	28.173,35
323	02	07	01	10.302.0008.1024	4.4.90.52.00	310 000	01	39.950,58
327	02	07	02	10.304.0008.2033	3.1.90.11.00	310 000	01	127.381,55
328	02	07	02	10.304.0008.2033	3.1.90.13.00	310 000	01	28.606,03
329	02	07	02	10.304.0008.2033	3.1.90.16.00	310 000	01	347,22
336	02	07	02	10.304.0008.2033	3.3.90.36.00	310 000	01	51,19
341	02	07	03	10.305.0008.2034	3.1.90.11.00	310 000	01	151.342,88
342	02	07	03	10.305.0008.2034	3.1.90.13.00	310 000	01	60.763,23
343	02	07	03	10.305.0008.2034	3.1.90.16.00	310 000	01	2.833,68
347	02	07	03	10.305.0008.2034	3.3.90.36.00	310 000	01	50,01
365	02	08	01	27.812.0009.2035	3.1.90.11.00	110 000	01	269.118,63
366	02	08	01	27.812.0009.2035	3.1.90.13.00	110 000	01	72.302,09
367	02	08	01	27.812.0009.2035	3.1.90.16.00	110 000	01	27.015,72
374	02	08	01	27.812.0009.2035	3.3.90.39.00	110 000	01	17.853,11
381	02	08	01	27.812.0009.1028	4.4.90.52.00	110 000	01	918,22
393	02	08	02	13.392.0002.2013	3.3.90.39.00	110 000	01	267.029,87
396	02	08	03	13.392.0002.2014	3.1.90.11.00	110 000	01	11.168,40
401	02	08	03	13.392.0002.2014	3.3.90.36.00	110 000	01	113.464,14
404	02	09	01	15.452.0010.2036	3.1.90.11.00	110 000	01	196.958,19
405	02	09	01	15.452.0010.2036	3.1.90.13.00	110 000	01	65.597,75
406	02	09	01	15.452.0010.2036	3.1.90.16.00	110 000	01	8.055,74
411	02	09	01	15.452.0010.2036	3.3.90.36.00	110 000	01	233,56
412	02	09	01	15.452.0010.2036	3.3.90.39.00	110 000	01	128.420,00
418	02	09	01	15.452.0010.1030	4.4.90.51.00	110 000	01	805.133,43
430	02	10	03	04.122.0011.2039	3.1.90.11.00	110 000	01	36.026,17
432	02	10	03	04.122.0011.2039	3.1.90.16.00	110 000	01	1.611,47
436	02	10	03	04.122.0011.2039	3.3.90.39.00	110 000	01	2.716,57
439	02	10	04	16.482.0011.2040	3.1.90.11.00	110 000	01	66.424,05
440	02	10	04	16.482.0011.2040	3.1.90.13.00	110 000	01	21.713,81
441	02	10	04	16.482.0011.2040	3.1.90.16.00	110 000	01	3.300,00
443	02	11	01	04.122.0012.2041	3.1.90.11.00	110 000	01	221.632,95
444	02	11	01	04.122.0012.2041	3.1.90.13.00	110 000	01	74.577,09
448	02	11	01	04.122.0012.2042	3.1.90.11.00	110 000	01	4.026,73
449	02	11	02	04.122.0012.2042	3.1.90.13.00	110 000	01	2.149,52
452	02	12	01	08.244.0015.2003	3.1.90.11.00	510 000	01	233.163,18
453	02	12	01	08.244.0015.2003	3.1.90.11.00	510 000	01	71.916,90
459	02	12	02	08.244.0015.2003	3.3.90.39.00	510 000	01	6.785,63
465	02	12	02	08.244.0016.2069	3.3.50.39.00	500 000	02	4.713,63
469	02	12	02	08.244.0016.2069	3.3.90.30.00	500 000	05	6.790,00
472	02	12	02	08.244.0016.2069	3.3.90.32.00	510 000	01	61.974,70
492	02	13	01	06.181.0018.2009	3.1.90.11.00	110 000	01	660.089,55
493	02	13	01	06.181.0018.2009	3.1.90.13.00	110 000	01	300.855,15



494	02	13	01	06.181.0018.2009	3.1.90.16.00	110 000	01	352.604,87
495	02	13	01	06.181.0018.2009	3.1.90.13.00	110 000	01	207.739,28
502	02	13	02	06.181.0018.2072	3.1.90.11.00	110 000	01	24.531,20
503	02	13	02	06.181.0018.2072	3.1.90.13.00	110 000	01	11.352,44
504	02	13	02	06.181.0018.2072	3.3.90.30.00	110 000	01	2.661,42
511	02	13	03	06.181.0018.2037	3.1.90.16.00	110 000	01	95.716,77
512	02	13	03	06.181.0018.2037	3.1.90.13.00	110 000	01	31.640,59
513	02	13	03	06.181.0018.2037	3.1.90.16.00	110 000	01	44.061,81
524	02	13	04	06.181.0018.2073	3.1.90.11.00	110 000	01	64.923,38
525	02	13	04	06.181.0018.2073	3.1.90.13.00	110 000	01	24.331,34
526	02	13	04	06.181.0018.2073	3.1.90.16.00	110 000	01	6.232,75

Art. 2º. O crédito aberto na forma do Art. 1º será coberto com recursos provenientes de:

ANULAÇÃO:

Ficha	Unidade Orç.	Func. Programática	Nat. da Despesa	Vínculo	Fonte de Rec.	Valor		
20	02	01	01	04.122.0002.2002	3.1.90.94.00	110 000	01	410,00
24	02	01	02	15.452.0002.2008	3.1.90.91.00	110 000	01	1.537,00
25	02	01	02	15.452.0002.2008	3.1.90.94.00	110 000	01	704,00
26	02	01	02	15.452.0002.2008	3.3.90.30.00	110 000	01	2.405,68
27	02	01	02	15.452.0002.2008	3.3.90.39.00	110 000	01	1.278,30
29	02	01	02	15.452.0002.1003	4.4.90.51.00	110 000	01	1.716,41
32	02	01	02	15.452.0002.1005	4.4.90.52.00	110 000	01	68,65
33	02	01	04	15.452.0002.2010	3.3.90.39.00	110 000	01	573.250,48
34	02	01	04	15.452.0002.1077	4.4.90.51.00	110 000	01	1.546,00
38	02	01	05	04.131.0002.2006	3.1.90.94.00	110 000	01	1.000,00
39	02	01	05	04.131.0002.2006	3.3.90.39.00	110 000	01	328,48
40	02	01	05	04.131.0002.1005	4.4.90.52.00	110 000	01	1,00
44	02	01	06	15.452.0002.2011	3.1.90.91.00	110 000	01	95,30
46	02	01	06	15.452.0002.2011	3.3.90.30.00	110 000	01	130,89
47	02	01	06	15.452.0002.2011	3.3.90.39.00	110 000	01	308.457,82
48	02	01	06	15.452.0001.1005	4.4.90.52.00	110 000	01	100,00
52	02	01	07	15.452.0002.2012	3.1.90.94.00	110 000	01	32,00
53	02	01	07	15.452.0002.2012	3.3.90.30.00	110 000	01	22.287,49
54	02	01	07	15.452.0002.2070	3.3.90.30.00	312 000	01	1.800,00
55	02	01	07	15.452.0002.2012	3.3.90.39.00	110 000	01	621,82
56	02	01	07	15.452.0002.1008	4.4.90.52.00	110 000	01	6.860,51
59	02	02	01	04.123.0003.2015	3.1.90.16.00	110 000	01	5.926,41
60	02	02	01	04.123.0003.2015	3.1.90.91.00	110 000	01	16.000,00
61	02	02	01	04.123.0003.2015	3.1.90.94.00	110 000	01	2.649,00
64	02	02	02	04.123.0003.2016	3.1.90.16.00	110 000	01	13.972,00
65	02	02	02	04.123.0003.2016	3.1.90.91.00	110 000	01	2.000,00
66	02	02	02	04.123.0003.2016	3.1.90.94.00	110 000	01	2.804,00
67	02	02	02	04.123.0003.2016	3.3.90.31.00	110 000	01	2.800,00
68	02	02	02	04.123.0003.2016	3.3.90.39.00	110 000	01	2.568,00
69	02	02	02	04.123.0003.2016	4.4.90.52.00	110 000	01	1.366,00
72	02	02	03	04.123.0003.2017	3.1.90.16.00	110 000	01	1.920,00
73	02	02	03	04.123.0003.2017	3.1.90.91.00	110 000	01	2.000,00
74	02	02	03	04.123.0003.2017	3.1.90.94.00	110 000	01	11.000,00
76	02	03	01	04.122.0004.2018	3.1.90.16.00	110 000	01	950,27
78	02	03	01	04.122.0004.2018	3.1.90.16.00	110 000	01	2.282,11
79	02	03	01	04.122.0004.2018	3.1.90.91.00	110 000	01	14.235,65
81	02	03	01	04.122.0004.2018	3.1.90.94.00	110 000	01	3.878,10
82	02	03	01	04.122.0004.2018	3.3.90.30.00	110 000	01	80.545,63
84	02	03	01	04.122.0004.2018	3.3.90.33.00	110 000	01	2.798,55
87	02	03	01	04.122.0004.2018	3.3.90.40.00	110 000	01	48.190,27



89	02	03	01	04.122.0004.2018	3.3.90.92.00	110 000	01	170,72
91	02	03	01	04.122.0004.2018	3.3.90.93.00	110 000	01	115,27
94	02	03	01	04.122.0004.1012	4.4.90.61.00	110 000	01	497,76
95	02	03	01	04.122.0004.1078	4.4.90.65.00	110 000	01	500,00
96	02	03	02	04.122.0004.1013	4.4.90.51.00	110 000	01	175,16
98	02	03	04	99.999.9999.0999	9.9.99.99.00	110 000	01	244,53
99	02	03	05	04.122.0004.2019	3.3.50.41.00	110 000	01	5.500,00
100	02	03	05	04.122.0004.2019	3.3.70.41.00	110 000	01	4.001,83
101	02	03	05	04.122.0004.2019	3.3.71.70.00	110 000	01	7,00
106	02	03	06	04.122.0004.2020	3.1.90.91.00	110 000	01	1.000,00
107	02	03	06	04.122.0004.2020	3.1.90.94.00	110 000	01	751,00
111	02	03	07	04.122.0004.2021	3.3.50.41.00	110 000	01	6.000,00
116	02	03	08	04.126.0002.2007	3.1.90.94.00	110 000	01	1.400,00
118	02	03	08	04.126.0002.2007	3.3.90.39.00	110 000	01	36,01
120	02	03	08	04.126.0002.1037	4.4.90.52.00	110 000	01	697,00
123	02	03	99	28.846.0014.0003	4.6.90.91.00	110 000	01	833,00
127	02	04	01	04.122.0005.2022	3.1.90.16.00	110 000	01	7.354,93
128	02	04	01	04.122.0005.2022	3.1.90.91.00	110 000	01	2.510,00
129	02	04	01	04.122.0005.2022	3.1.90.94.00	110 000	01	621,00
135	02	05	01	18.541.0008.2024	3.3.90.30.00	110 000	01	3.035,10
136	02	05	01	18.541.0008.2024	3.3.90.36.00	110 000	01	430,90
137	02	05	01	18.541.0008.2024	3.3.90.39.00	110 000	01	280.387,97
139	02	05	01	18.541.0006.1011	4.4.90.51.00	110 000	01	385,82
142	02	05	01	18.541.0008.1014	4.4.90.52.00	110 000	01	3.163,50
146	02	05	02	18.541.0006.2026	3.1.90.94.00	110 000	01	437,00
147	02	05	02	18.541.0006.2025	3.3.90.30.00	110 000	01	532,28
148	02	05	02	18.541.0006.2025	3.3.90.34.00	110 000	01	1.000,00
149	02	05	02	18.541.0006.2025	3.3.90.39.00	110 000	01	352,00
151	02	06	01	12.365.0007.2049	3.1.90.11.00	213 000	01	50,00
155	02	06	01	12.365.0007.2049	3.1.90.16.00	213 000	01	1.830,00
158	02	06	01	12.365.0007.2026	3.1.90.94.00	212 000	01	3.124,00
159	02	06	01	12.365.0007.2049	3.1.90.94.00	213 000	01	4.077,52
161	02	06	01	12.365.0007.2026	3.3.90.30.00	212 000	01	1.014,87
164	02	06	01	12.365.0007.2049	3.3.90.30.00	213 000	01	163.231,86
165	02	06	01	12.365.0007.2070	3.3.90.30.00	312 000	01	125,00
166	02	06	01	12.365.0007.2026	3.3.90.32.00	212 000	01	870,00
167	02	06	01	12.365.0007.2049	3.3.90.32.00	213 000	01	446,20
168	02	06	01	12.365.0007.2026	3.3.90.33.00	212 000	01	938,00
169	02	06	01	12.365.0007.2049	3.3.90.33.00	213 000	01	2.838,00
170	02	06	01	12.365.0007.2026	3.3.90.34.00	212 000	01	1.342,00
171	02	06	01	12.365.0007.2049	3.3.90.34.00	213 000	01	359,48
180	02	06	01	12.365.0007.2026	3.3.90.40.00	212 000	01	7.004,88
181	02	06	01	12.365.0007.2049	3.3.90.40.00	213 000	01	6.402,92
183	02	06	01	12.365.0007.1016	4.4.90.51.00	212 000	01	631,98
184	02	06	01	12.365.0007.1016	4.4.90.51.00	213 000	01	360,58
189	02	06	01	12.365.0007.1017	4.4.90.52.00	212 000	01	932,33
190	02	06	01	12.365.0007.1017	4.4.90.52.00	213 000	01	881,14
199	02	06	02	12.361.0007.2027	3.1.90.94.00	220 000	01	1.728,56
201	02	06	02	12.361.0007.2027	3.3.50.41.00	220 000	01	2.150,50
202	02	06	02	12.361.0007.2027	3.3.90.30.00	220 000	01	239.084,41
204	02	06	02	12.361.0007.2070	3.3.90.30.00	312 000	01	454,00
205	02	06	02	12.361.0007.2027	3.3.90.32.00	220 000	01	48,20
206	02	06	02	12.361.0007.2027	3.3.90.33.00	220 000	01	1.897,34
207	02	06	02	12.361.0007.2027	3.3.90.34.00	220 000	01	96.593,33
215	02	06	02	12.361.0007.1019	3.3.90.30.00	220 000	01	429,05



218	02	06	02	12.361.0007.1020	4.4.90.52.00	220 000	01	22.472,38
223	02	06	04	12.365.0007.2029	3.1.90.11.00	262 000	02	54.496,54
232	02	06	02	12.361.0007.2030	3.1.90.13.00	261 000	02	550.290,13
234	02	06	06	12.361.0007.2031	3.1.90.11.00	262 000	02	1.429.014,07
235	02	06	06	12.361.0007.2031	3.1.90.13.00	262 000	02	1.149.185,87
241	02	06	06	12.361.0007.1020	4.4.90.52.00	262 000	02	180.741,84
247	02	06	06	12.361.0007.2005	3.1.90.16.00	210 000	01	3.180,04
249	02	06	06	12.365.0007.2005	3.1.90.94.00	210 000	01	800,00
250	02	06	06	12.361.0007.2005	3.3.90.30.00	220 000	01	231.967,27
252	02	06	06	12.365.0007.2005	3.3.90.30.00	210 000	01	248.368,14
254	02	06	06	12.361.0007.2070	3.3.90.30.00	312 000	01	13,00
256	02	06	06	12.365.0007.2005	3.3.90.39.00	220 000	01	6.878,44
257	02	06	06	12.361.0007.1043	4.4.90.52.00	110 000	01	124,40
261	02	07	01	10.302.0008.2070	3.1.90.11.00	312 000	01	10.581,49
265	02	07	01	10.302.0008.2070	3.1.90.13.00	312 000	01	80,17
268	02	07	01	10.302.0008.2070	3.1.90.13.00	312 000	01	38,26
269	02	07	01	10.302.0008.2050	3.1.90.91.00	301 000	01	9.224,00
271	02	07	01	10.302.0008.2050	3.1.90.94.00	301 000	01	2.665,00
272	02	07	01	10.302.0008.2032	3.1.90.94.00	310 000	01	3.234,00
274	02	07	01	10.301.0008.2050	3.3.90.30.00	301 000	01	23.568,48
280	02	07	01	10.302.0008.2070	3.3.90.30.00	312 000	01	638,25
283	02	07	01	10.302.0008.2050	3.3.90.32.00	301 000	01	3.160,50
289	02	07	01	10.301.0008.2050	3.3.90.33.00	301 000	01	125,00
293	02	07	01	10.301.0008.2050	3.3.90.34.00	301 000	01	2.399,44
294	02	07	01	10.302.0008.2032	3.3.90.34.00	310 000	01	15.393,07
298	02	07	01	10.301.0008.2050	3.3.90.36.00	301 000	01	1.923,35
312	02	07	01	10.302.0008.2050	3.3.90.46.00	301 000	01	886,00
315	02	07	01	10.301.0008.2050	3.3.90.48.00	301 000	01	3.906,00
317	02	07	01	10.301.0008.2050	3.3.90.91.00	301 000	01	2.500,00
319	02	07	01	10.302.0008.1023	4.4.90.51.00	310 000	01	9.180,74
326	02	07	01	10.302.0008.2070	4.4.90.52.00	312 000	01	1.344,00
330	02	07	02	10.304.0008.2033	3.1.90.94.00	310 000	01	5.586,00
331	02	07	02	10.304.0008.2033	3.3.50.39.00	310 000	01	0,18
333	02	07	02	10.304.0008.2033	3.3.90.30.00	310 000	01	12.716,42
335	02	07	02	10.304.0008.2033	3.3.90.33.00	310 000	01	2.938,00
337	02	07	02	10.304.0008.2033	3.3.90.39.00	310 000	01	16.811,70
340	02	07	02	10.304.0008.1025	4.4.90.52.00	310 000	01	5.902,50
344	02	07	03	10.305.0008.2034	3.1.90.94.00	310 000	01	252,00
345	02	07	03	10.305.0008.2034	3.3.90.30.00	310 000	01	2.023,23
348	02	07	03	10.305.0008.2034	3.3.90.39.00	310 000	01	15.815,04
351	02	07	03	10.305.0008.1005	4.4.90.52.00	310 000	01	1.360,00
352	02	07	04	10.301.0008.2074	3.1.90.11.00	310 000	01	402,00
355	02	07	04	10.301.0008.2074	3.1.90.94.00	310 000	01	50,00
356	02	07	04	10.301.0008.2074	3.3.90.30.00	310 000	01	43,30
359	02	07	04	10.301.0008.2074	3.3.90.39.00	300 000	01	452,00
362	02	07	04	10.306.0008.1005	4.4.90.52.00	300 000	01	13.719,23
368	02	08	01	27.812.0009.2035	3.1.90.94.00	110 000	01	5.738,00
369	02	08	01	27.812.0009.2035	3.3.50.39.00	110 000	01	55.049,34
370	02	08	01	27.812.0009.2035	3.3.90.30.00	110 000	01	5.246,77
371	02	08	01	27.812.0009.2035	3.3.90.30.00	100 000	05	34.212,00
372	02	08	01	27.812.0009.2035	3.3.90.33.00	110 000	01	3.818,38
373	02	08	01	27.812.0009.2035	3.3.90.36.00	110 000	01	4.882,92
377	02	08	01	27.812.0009.1026	4.4.90.51.00	110 000	01	790,08
378	02	08	01	27.812.0009.1041	4.4.90.51.00	110 000	01	405,41
383	02	08	02	13.392.0002.2013	3.1.90.11.00	110 000	01	565,02



384	02	08	02	13.392.0002.2013	3.1.90.13.00	110 000	01	729,74
385	02	08	02	13.392.0002.2013	3.1.90.16.00	110 000	01	1.597,43
387	02	08	02	13.392.0002.2013	3.1.90.94.00	110 000	01	2.000,00
388	02	08	02	13.392.0002.2013	3.3.90.30.00	110 000	01	4.655,47
390	02	08	02	13.392.0002.2013	3.3.90.33.00	110 000	01	2.000,00
391	02	08	02	13.392.0002.2013	3.3.90.36.00	110 000	01	1.379,00
394	02	08	02	13.392.0002.2013	3.3.90.40.00	110 000	01	3.075,14
395	02	08	02	13.392.0002.1005	4.4.90.52.00	110 000	01	79,32
397	02	08	03	13.392.0002.2014	3.1.90.13.00	110 000	01	7.941,90
398	02	08	03	13.392.0002.2014	3.1.90.16.00	110 000	01	3.000,00
399	02	08	03	13.392.0002.2014	3.1.90.94.00	110 000	01	4.000,00
400	02	08	03	13.392.0002.2014	3.3.90.30.00	110 000	01	3.857,00
402	02	08	03	13.392.0002.2014	3.3.90.39.00	110 000	01	1.116,00
403	02	08	03	13.392.0002.1009	4.4.90.52.00	110 000	01	600,00
407	02	09	01	15.452.0010.1077	3.1.90.91.00	110 000	01	1.000,00
408	02	09	01	15.452.0010.2036	3.1.90.94.00	110 000	01	9.233,00
409	02	09	01	15.452.0010.2036	3.3.90.30.00	110 000	01	32.856,74
410	02	09	01	17.544.0010.1081	3.3.90.30.00	110 000	01	300,00
413	02	09	01	17.544.0010.1081	3.3.90.39.00	110 000	01	226,79
414	02	09	01	15.451.0010.1004	4.4.90.51.00	110 000	01	3.880,00
415	02	09	01	15.451.0010.1077	4.4.90.51.00	110 000	01	708.065,78
419	02	09	01	17.544.0010.1081	4.4.90.51.00	110 000	01	1.508,00
420	02	09	01	15.452.0010.1033	4.4.90.52.00	110 000	01	4.117,01
421	02	09	01	17.544.0010.1081	4.4.90.52.00	110 000	01	4.856,00
423	02	10	02	15.451.0011.2038	3.1.90.11.00	110 000	01	700,00
425	02	10	02	15.451.0011.2038	3.1.90.16.00	110 000	01	5.350,00
427	02	10	02	15.451.0011.2038	3.3.90.30.00	110 000	01	4.444,14
428	02	10	02	15.451.0011.2038	3.3.90.39.00	110 000	01	2.640,85
429	02	10	02	15.451.0011.1035	4.4.90.52.00	110 000	01	640,00
431	02	10	03	04.122.0011.2039	3.1.90.13.00	110 000	01	3.027,61
433	02	10	03	04.122.0011.2039	3.1.90.91.00	110 000	01	7.115,29
434	02	10	03	04.122.0011.2039	3.1.90.94.00	110 000	01	4.545,00
435	02	10	03	04.122.0011.2039	3.3.90.39.00	110 000	01	74.858,04
437	02	10	03	04.122.0011.1013	4.4.90.51.00	110 000	01	2.000,00
438	02	10	03	04.122.0011.1036	4.4.90.52.00	110 000	01	1.909,76
445	02	11	01	04.122.0012.2041	3.1.90.16.00	110 000	01	12.217,00
446	02	11	01	04.122.0012.2041	3.1.90.94.00	110 000	01	60,00
447	02	11	01	04.122.0012.2041	3.3.90.30.00	110 000	01	1.000,00
450	02	11	02	04.122.0012.2042	3.1.90.16.00	110 000	01	5.000,00
451	02	11	02	04.122.0012.2042	3.1.90.94.00	110 000	01	5.000,00
454	02	12	01	08.244.0015.2003	3.1.90.16.00	510 000	01	3.001,58
456	02	12	01	08.244.0015.2003	3.1.90.94.00	510 000	01	78,00
457	02	12	01	08.244.0015.2003	3.3.90.30.00	510 000	01	10.222,55
458	02	12	01	08.244.0015.2003	3.3.90.33.00	510 000	01	1.757,82
460	02	12	01	08.244.0015.2003	3.3.90.39.00	510 000	01	13.044,52
461	02	12	01	08.244.0015.2003	3.3.90.40.00	510 000	01	7.621,58
462	02	12	01	08.244.0015.2003	3.3.90.48.00	510 000	01	.248,88
463	02	12	02	08.241.0016.2048	3.3.50.39.00	510 000	01	12.095,05
464	02	12	02	08.244.0016.2069	3.3.50.39.00	510 000	01	757,16
466	02	12	02	08.244.0016.2069	3.3.50.39.00	500 000	05	6.790,00
467	02	12	02	08.241.0016.2048	3.3.90.30.00	510 000	01	2.835,45
468	02	12	02	08.244.0016.2048	3.3.90.30.00	510 000	01	6.223,04
470	02	12	02	08.244.0016.2070	3.3.90.30.00	312 000	01	5.000,00
471	02	12	02	08.241.0016.2048	3.3.90.32.00	510 000	01	998,80
473	02	12	02	08.244.0016.2070	3.3.90.32.00	312 000	01	7.063,00



477	02	12	02	08.241.0016.2048	3.3.90.39.00	510 000	01	11.300,49
478	02	12	02	08.244.0016.2069	3.3.90.39.00	510 000	01	2.128,44
481	02	12	02	08.241.0016.2048	4.4.90.39.00	510 000	01	3.091,00
482	02	12	02	08.241.0016.1005	4.4.90.52.00	510 000	01	828,57
485	02	12	03	08.243.0016.2004	3.1.90.11.00	510 000	01	1.320,00
486	02	12	03	08.243.0016.2004	3.1.90.13.00	510 000	01	500,00
488	02	12	03	08.243.0016.2004	3.3.90.30.00	510 000	01	4.782,14
489	02	12	03	08.243.0016.2004	3.3.90.32.00	510 000	01	5.313,00
496	02	13	01	06.181.0018.2009	3.1.90.94.00	110 000	01	787,14
497	02	13	01	06.181.0018.2009	3.3.90.30.00	110 000	01	20.065,07
498	02	13	01	06.181.0018.2009	3.3.90.33.00	110 000	01	138,00
499	02	13	01	06.181.0018.2009	3.3.90.28.00	110 000	01	79.684,17
500	02	13	01	06.181.0018.2009	3.3.90.40.00	110 000	01	9.877,42
529	02	13	01	06.181.0018.1013	4.4.90.51.00	110 000	01	618.670,00
501	02	13	01	06.181.0018.1005	4.4.90.52.00	110 000	01	3.247,88
505	02	13	03	06.181.0018.2072	3.1.90.91.00	110 000	01	2.000,00
506	02	13	03	06.181.0018.2072	3.1.90.94.00	110 000	01	1.000,00
507	02	13	03	06.181.0018.2072	3.3.90.30.00	110 000	01	11.825,14
508	02	13	03	06.181.0018.2072	3.3.90.36.00	110 000	01	1.484,00
509	02	13	02	06.181.0018.2072	3.3.90.39.00	110 000	01	3.600,00
510	02	13	03	06.181.0018.2072	3.1.90.91.00	110 000	01	3.722,15
514	02	13	03	06.181.0018.2037	3.1.90.91.00	110 000	01	10.000,00
515	02	13	03	06.181.0018.2037	3.1.90.94.00	110 000	01	4.590,00
516	02	13	03	06.181.0018.2037	3.3.90.30.00	110 000	01	109,38
517	02	13	03	06.181.0018.2037	3.3.90.32.00	110 000	01	5.313,00
518	02	13	03	06.181.0018.2037	3.3.90.36.00	110 000	01	2.726,94
519	02	13	03	06.181.0018.2037	3.3.90.39.00	110 000	01	3.578,50
520	02	13	03	06.181.0018.2037	3.3.90.40.00	110 000	01	231.881,47
522	02	13	03	06.181.0018.1042	4.4.90.51.00	110 000	01	3.483,00
523	02	13	03	06.181.0018.1034	4.4.90.52.00	110 000	01	77.737,95
527	02	13	04	06.181.0018.2073	3.1.90.91.00	110 000	01	2.000,00
528	02	13	04	06.181.0018.2073	3.1.90.94.00	110 000	01	1.700,00

Art. 3º. O crédito aberto na forma do Art. 1º será coberto com recursos provenientes de:

Excesso de Arrecadação:

IPTU Dívida Ativa.....	R\$. 4.667.058,55
IPTU M/J Dívida Ativa.....	R\$. 1.191.800,95
ISSQN.....	R\$. 4.557.121,26
IRPF.....	R\$. 3.192.411,09
IRPJ.....	R\$. 653.328,31
ISSQN - Dívida Ativa.....	R\$. 453.269,43
ISSQN - M/J Dívida Ativa.....	R\$. 300.297,45
Dívida Ativa - Tx. Coleta Lixo.....	R\$. 443.982,67
FPM.....	R\$. 915.426,10
FPM 1% Dezembro.....	R\$. 404.033,98
ICMS.....	R\$. 1.672.399,48
IPVA.....	R\$. 1.245.811,27

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30/11/2023.

MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA
EM 30 DE JANEIRO DE 2024